COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL Nº 001/CMDCA/2023
OBJETO: Trata do processo seletivo para a escolha de Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, estabelecendo normas para a realização do Processo de Seleção de Candidatos para participar da Eleição dos Conselheiros Tutelares e de seus Suplentes 2024/2027, no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de organizar e realizar o processo eleitoral para escolha de Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar para participar da Eleição dos Conselheiros Tutelares e de seus Suplentes 2024/2027, no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, vem tornar pública a decisão exaltada em face da impugnação ao edital apresentada por Ana Karolynna Cândido de Amorim, nos seguintes termos:

DECISÃO

As exigências contidas nos itens VIII, IX e X, relacionadas aos requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar, COM EXCEÇÃO da necessidade ser COMPROVAR, mediante a juntada de Declaração de realização de curso/palestra na área, a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, encontram FUNDAMENTO LEGAL (Lei Municipal 511/15), não constituindo ferimento ao arcabouço legal, como informa a Impugnante.

Por consequência, como resultado, de forma preliminar, CONHEÇO do requerimento formulado pela REQUERENTE, todavia, no MÉRITO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE, apenas para:

a) EXCLUIR, do Edital, a necessidade ser COMPROVAR, mediante a juntada de Declaração de realização de curso/palestra na área, o cumprimento do requisito elencado no item IX;

b) Fazer constar menção a TODAS as legislações municipais que regulam a matéria, notadamente às Leis 511/12, 627/15 e 700/17, mediante nova Errata ao Edital; e

c) Corrigir o erro no texto que menciona dia 05/01/24 como data de posse

Ademais, ressalta-se que livre e espontânea vontade, o CMDA, observando alguns equívocos constantes no Edital, irá determinar:

d) A publicação de nova errata do Edital, de modo a corrigir as datas de inscrição (que se iniciou na segunda-feira, 22/05/2023 e não 21/05/2023), prolongar o prazo final para o dia 20/06/2023.

e) Diminuir a avaliação das inscrições para um dia, iniciando e finalizando esta etapa no dia 21/06/2023.

Destaca-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade sendo, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É como decido.

Camaragibe/PE, 25 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
MICHAEL SEELIG
Data: 25/05/2023 16:31:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michael Seelig
Comissão Eleitoral
Presidente do CMDCA-Cg

Documento assinado digitalmente
TARCIANO CAVALCANTI DA FONSECA
Data: 25/05/2023 20:21:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tarciano Cavalcanti da Fonseca
Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DAS NEVES BARBOSA
Data: 25/05/2023 22:33:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria José das Neves Barbosa
Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
MARINALVA FERREIRA DA SILVA
Data: 26/05/2023 08:33:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marinalva Ferreira da Silva
Comissão Eleitoral